

Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e José Santiago Gonçalves Bezerra.

Barbalha/CE, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:CDDBF788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 04/2026 – SEPLAG

PORTARIA Nº 04/2026 – SEPLAG

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade no serviço público à aprovação em avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a avaliação objetiva, contínua e formal do desempenho funcional dos servidores públicos municipais em estágio probatório, como requisito essencial à confirmação no cargo efetivo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear os processos de avaliação funcional;

CONSIDERANDO a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela condução dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, assegurando critérios técnicos, uniformidade de procedimentos e regularidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha, responsável pela condução, acompanhamento e consolidação das avaliações de desempenho dos servidores públicos municipais aprovados em concursos públicos, regularmente convocados e em efetivo exercício.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

- I – Edmilson José dos Santos Júnior – Presidente;
- II – Cinthia Bezerra de Almeida Barbosa – Secretária;
- III – Hiago Esaú Ferreira Barbosa – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

- I – coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;
- II – estabelecer, em consonância com a legislação vigente, os critérios e procedimentos de avaliação funcional;

III – Verificar o acompanhamento periódico do desempenho dos servidores, mediante análise de assiduidade, pontualidade, produtividade, disciplina, responsabilidade, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe, desenvolvimento funcional e conduta ética;

IV – consolidar os resultados das avaliações periódicas, assegurando a formalização e a integridade dos registros;

V – emitir parecer final conclusivo acerca da aptidão do servidor para aquisição da estabilidade no serviço público;

VI – assegurar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, quando aplicável;

VII – encaminhar os autos à autoridade competente para homologação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente:

I – a legislação constitucional e infraconstitucional aplicável;

II – as normas municipais que regem o regime jurídico dos servidores públicos;

III – os princípios da Administração Pública;

IV – os parâmetros de avaliação estabelecidos em atos normativos internos.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, informações, relatórios e documentos às unidades administrativas, bem como requisitar o apoio técnico de outros setores da Administração para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Os membros da Comissão responderão, individual e solidariamente, pela regularidade dos atos praticados no âmbito de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Centro Administrativo José de Sá Barreto, Barbalha/CE, 13 de abril de 2026.

CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:E0B1A841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.05.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.02.

5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **09.05.01/2024**. Dispensa de Licitação Nº 2024.04.26.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na locação de servidor Cloud Server hospedagem, do sistema de Atenção Básica (e-SUS AB), com acesso online a partir de uma conexão de internet junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Contrato firmado em 09 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Cesar Roberto Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de julho de 2026.